

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_uvu@reito.ufu.br**TERMO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023****PROCESSO N.º 23117.021214/2023-11**

Considerando-se o Art. 72 inciso VIII da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** o procedimento de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

As justificativas para a adoção deste procedimento encontram-se nos documentos juntados ao processo, e, em específico na(s) **Solicitação(ões) de Compras que consta no processo**.

RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RECONHECE** o ato de **CONTRATAÇÃO DIRETA** do presente processo, com fulcro no Art. 74, **caput** da [Lei 14.133/21](http://www.licitacoes.ufu.br), fundamentada no artigo supracitado.

Assim, **encaminhe-se para a DICOP** para divulgação do mesmo no site www.licitacoes.ufu.br como condição para a eficácia dos atos e solicita que seja enviado, posteriormente, o presente ato à autoridade competente para ratificação e autorização da publicação do mesmo na Imprensa Oficial, se for o caso, para a eficácia dos atos do processo em pauta.

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Portaria 067/2017



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 23/03/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4365711** e o código CRC **7837C1EE**.